

PROJETO DE LEI N°, , DE 2017

(Do Sr. Francisco Floriano)

“Dispõe sobre a promoção de campanha educativa contra o racismo direcionada a conscientização de torcidas, jogadores e dirigentes de futebol”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a promoção de campanha educativa contra o racismo direcionada a conscientização de torcidas, jogadores e dirigentes de futebol.

Art. 2º. As entidades desportivas profissionais de futebol ou os responsáveis pelos estádios ou arenas de futebol deverão afixar placas com os dizeres “Diga não ao Racismo” em suas dependências e promover nas redes sociais ações de conscientização contra o racismo nos jogos de futebol.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Projeto de lei é promover uma campanha permanente nos estádios de futebol direcionada a conscientização de torcidas, jogadores, e dirigentes de futebol contra o racismo no futebol.

Essa triste realidade está cada vez mais presentes nos jogos de futebol, no Brasil e no exterior, onde torcidas rivais se ofendem e ofendem os jogadores em campo com palavras de cunho racista.

Esse comportamento envergonha o futebol e entristece os jogadores e seus familiares, vítimas do racismo.

Penso que, a ideia de promover ações educativas nos estádios de futebol (ou Arenas) e nas redes sociais contra o racismo implica em adoção de medidas de baixo custo, mas que podem contribuir muito para a conscientização das torcidas que, muitas vezes, agem impulsionados por um pequeno grupo.

Por acreditar que, é possível voltar a vibrar com alegria nos lindos espetáculos promovidos pelas torcidas de futebol, sem violência física ou verbal, é que apresento este Projeto de lei.

Peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de lei.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2017.

Deputado FRANCISCO FLORIANO (DEM/RJ)